

PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO N° 20210121** - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6/2021 – 014 FMS

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 20210121 GES – GESTÃO EMPRESARIAL EM SAÚDE LTDA

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 6/2021 – 014FMS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.234.776/0001-92, e a empresa **GES-GESTÃO EMPRESARIAL EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.488.074/0001-99.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício n° 517/SMS/PMT, com data de 29 de abril de 2021, devidamente assinado pela Sr.^a Renata de Araújo Oliveira.
- b) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada.
- c) Autorização, devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
- d) Documentos de Habilitação da empresa **GES-GESTÃO EMPRESARIAL EM SAÚDE LTDA**, conforme documentos acostados presente processo: Documentos pessoais dos sócios, Contrato social, CNPJ, Certidões e Balanço patrimonial – exercício de 2019

Foi apresentado Ofício n° 517/SMS/PMT contendo a seguinte **justificativa**: “Considerando que a contratação de empresa para serviço de UTI efetivada de forma **emergencial** para a paciente **Luzenir de Oliveira Barbosa CPF: 824.633.952-49**, paciente com

*agravamento de saúde decorrente do COVID 19, serviços os quais não se deteve uma concretização de diárias a ser prestadas devido a impossibilidade de diagnósticos futuros devido ao quadro clínico da paciente, gerando uma demanda estimativa a qual solicitada a superior. Diante da demanda apresentada e finalizado o atendimento em UTI da Paciente **Luzenir de Oliveira Barbosa**, solicitamos a supressão de 1,5 diárias do quantitativo de 6 diárias, correspondendo a supressão no contrato o valor de R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e cinquenta reais)”.*

Desta feita, o presente Termo Aditivo ao contrato n° **20210121** perfaz a supressão de **1,5 diárias** do quantitativo de 6 diárias, correspondendo a supressão no contrato o valor de R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e cinquenta reais) passando o contrato a ter o valor de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico**, “Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização dos aditivos requeridos, referente ao Contrato n° 2021012101 decorrente da Inexigibilidade de Licitação 6 /2021-014FMS, vez que a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do artigo 65, I, b, e § 1º da Lei 8.666 de 1993”.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6/2021 – 014FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município
Tucumã – Pará, 29 de abril 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente Primeiro Aditivo de Supressão ao **Contrato n.º 20210121** - Processo Administrativo n.º 6/2021 - 014 FMS, referente a Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE TRANSPORTE POR AERONAVE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "E" (UTI MÓVEL AÉREA: ADULTO) PARA VÔO DO TRECHO OURILÂNDIA/GOIÂNIA/OURILÂNDIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTE ACOMETIDO DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, CONFORME RELATÓRIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE TUCUMÃ, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 29 de abril de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021

